

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA PRIME ASFALTOS LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **PRIME ASFALTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º CNPJ nº 22.485.269/0001-48, representado pela Sr(a). **Gabriel Polli Bueno Arruda**, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar a ata acima especificada para modificar o item 4 da mesma.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado o valor do item 4, em razão do reequilíbrio econômico financeiro, conforme discriminação abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR INICIAL	VALOR ADEQUADO
4	ASFALTO PRONTO EM SACOS DE 25KG ASFALTO RÁPIDO ENSACADO, CBUQ, PARA APLICAÇÃO A FRIO, ACONDICIONADO EM SACOS COM CAPACIDADE DE 25 KG, QUE DISPENSE PINTURA DE LIGAÇÃO PARA SUA APLICAÇÃO. CAP 50/70 ALTERADO POR COMPOSTO RETARDADOR DE CURA A BASE DE POLÍMERO, NÃO EMULSIONADO, QUE POSSA SER APLICADO EM TEMPERATURA AMBIENTE E EM LOCAIS ÚMIDOS.	R\$ 15,18	R\$ 16,18

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 19 de junho de 2018

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

PRIME ASFALTOS LTDA
Gabriel Polli Bueno Arruda
Contratada

VISTO: PROJU